



PAGE 850

*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004 /2023-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 07/2023

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;**

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** denominado órgãos participantes e a empresa **OMEGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr.48.757.527/0001-91, com sede Rodovia Manoel Vieira Dantas, nº1001B, Luis Dantas Barreto, Capela/SE, CEP:49700-00, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**, (brasileira), (solteira), (empresária), portador da Cédula de identidade RG34084649-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 071-083.685-60, residente e domiciliado na Av. K, nº490, Conj. Marcos Freire III, CEP:49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

BRUNA MARQUES ROCHA  
SILVA:07108368560  
60

Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03 08:48:09 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R\$ 105.846,40(Cento e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Ação Social de PACATUBA - Sergipe.

BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:0710836856  
0

Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03 08:47:39 -03'00'

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*Almeida*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DO FORNECIMENTO**

*mm*

BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:0710836856  
0

Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA  
Dados: 2023.05.03 08:47:25 -03'00'

*Almeida* *Almeida*



Pág. 853  
Jen

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## **11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

Man  
Jen

BRUNA  
MARQUES  
ROCHA  
SILVA:07108368  
560

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MARQUES ROCHA  
SILVA:07108368560  
Data: 2023.05.03  
08:47:10 -03'00'

Jen



Página 854  
Bren

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:0710836856  
0

Assinado de forma digital  
por BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03  
08:46:55 -03'00'

MAR

FUN

Bren



855  
Jen

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

12. Órgão gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Assistência Social, - PÇ 31 de março, s/n - Pacatuba/SE.

Serão designados fiscais, os servidores municipais:

- **Leidiane Silva Santos – FMAS**
- **Eribaldo Bispo Filho – FMS**
- **Laerte Bispo Patrício – PMP**

### **13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber.
- c) Será designada com o gestora desta ata a servidora Tays Coelho Quitério, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social

### **14. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **16. DO FORO**

BRUNA  
MARQUES  
ROCHA  
SILVA:07108368  
560

Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03 08:46:45 -03'00'



856  
Gleu

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 03 de Maio de 2023.

*Fau*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
Órgão Gerenciador

*Manuela*  
**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
Prefeita municipal  
Órgão participante

*Rosivania*  
**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante

**BRUNA MARQUES** Assinado de forma digital  
por BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:071083685  
60  
SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03  
08:45:51 -03'00'

**OMEGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Jean Ferreira Braz Alves*

Nome: 000670505-73

CPF:

2- *Alma de Cruz Bruno*

Nome:

CPF: 661589075-53



**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO  
SOCIAL E DO TRABALHO DE  
PACATUBA/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 4**

No dia 03 de Maio de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 48.757.527/0001-91

Representante: OMEGGA COMERCIO

Telefone: (00) 0000-0000

Email: omeggacomercio@outlook.com

Endereço: ROD MANOEL VIEIRA DANTAS, 1001 - LUIS DANTAS BARRETO, Capela - SE - 49700-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	1.200,00	UN	FABISE	FABISE	4,28	RS5.136,00

**Descrição:** Biscoito coco-tipo rosquinha- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador da farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno, atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, pacotes lacrado contendo peso líquido de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	60,00	UN	SELETA	SELETA	3,50	RS210,00

**Descrição:** Canela em forma de pó fino, acondicionada em embalagem plástica de 40g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	720,00	KG	MASTERBOI	MASTERBOI	34,88	RS25.113,60

**Descrição:** CARNE DE 1º QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE-CARACTERÍSTICAS GERAIS: É A PORÇÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DO CORTE APROPRIADO DE CARÇAÇA TRASEIRA BOVINA, ORIUNDA DE ESTABELECIMENTOS SOB INSOEÇÃO OFICIAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR-VERMELHO, ODOR- PRÓPRIO, SABOR – PRÓPRIO, ASPECTO- PRÓPRIO. EMBALADAS A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO, APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 48H SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM)ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CARIMBO DO SIF OU SIE. TRANSPORTAR ATÉ A ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. FORNECIMENTO PACOTE DE 1KG.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	550,00	PCT	FORTBOII	FORTBOII	8,00	RS4.400,00

BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:07108368560



858

Total: R\$ 105.846,40

03/05/2023, 11:17

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Pacotes de 1 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
32	390,00	PCT	MARATÁ	MARATÁ	1,04	RS405,60

**Descrição:** Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, em pacotes 97g para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
37	370,00	UN	ISABELY	ISABELY	5,88	RS2.175,60

**Descrição:** Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 01kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
43	440,00	KG	FRIATO	FRIATO	12,38	RS5.447,20

**Descrição:** Frango, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo sif. Fornecido por kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
44	570,00	KG	SEARA	SEARA	12,98	RS7.398,60

**Descrição:** Frango, inteiro, frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação putrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Fornecido por kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
45	600,00	KG	AVE NOVA	AVE NOVA	12,40	RS7.440,00

**Descrição:** Frango - cortes de peito-frango, em cortes de peito, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura com prazo de validade. Fornecido por kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
54	2.360,00	UN	PRONTU	PRONTU	6,58	RS15.528,80

**Descrição:** Leite em pó integral, 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas a c e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08(oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química em pacotes com 200g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
76	1.150,00	UN	ROBSON CRUSOÉ	ROBSON CRUSOÉ	4,70	RS5.405,00

**Descrição:** Peixe, sardinha com molho de tomate comestível, embalagem enlatada de 125 gramas; rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. As latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Registro no órgão competente e fiscalizada pelo sif.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
	160,00	KG	GOSTO DA			

BRUNA MARQUES ROCHA SILVA.07105368560  
Assinatura digital em nome de BRUNA MARQUES ROCHA SILVA.07105368560  
Data: 03/05/2023 11:17:00

Modelo: GOSTO DA  
FRUTA

Preço Unitário: R\$  
6,78

Valor Total:  
R\$1.404,80

859  
*[Handwritten Signature]*

**Descrição:** Polpa de frutas – acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	160,00	KG	GOSTO DA FRUTA	GOSTO DA FRUTA	R\$ 6,85	R\$1.096,00

BRUNA MARQUES ROCHA  
SILVA:0710836856  
0

Assinado digital por BRUNA MARQUES ROCHA  
SILVA:0710836856  
Dados: 2023.09.19  
08:48:57 -03'00'

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

860  
Total: R\$ 105.846,40

03/05/2023, 11:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** Polpa de frutas - caju, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.

<b>Item:</b> 81	<b>Quantidade:</b> 180,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> GOSTO DA FRUTA	<b>Modelo:</b> GOSTO DA FRUTA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,98	<b>Valor Total:</b> R\$1.616,40
--------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** Polpa de frutas - manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.

<b>Item:</b> 87	<b>Quantidade:</b> 3.560,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> DAFRUTA	<b>Modelo:</b> DAFRUTA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,48	<b>Valor Total:</b> R\$23.068,80
--------------------	--------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** Suco de caixa concentrado prontos para consumo, elaborados com frutas frescas e selecionados. Caixinha de 01 litro acondicionadas. Sabores variados.

Total: R\$ 105.846,40


As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/05/2024, a contar do dia 03/05/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAUSTILENE MELO SANTOS  
GESTORA DO FMAST

  
MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL  
Órgão Participante

  
ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Órgão participante BRUNA MARQUES  
ROCHA  
SILVA:071083685  
60

Assinado de forma digital por BRUNA MARQUES ROCHA SILVA:07108368560  
Dados: 2023.05.03 08:48:45 -03'00'

OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
48.757.527/0001-91

